



TERMO DE REFERENCIA

São Gotardo, 09 de Maio de 2024

1. OBJETO

Aquisição de reagentes para o Laboratório Municipal de São Gotardo.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

2.1 Estes materiais laboratoriais são para atender aos pacientes externos, Pronto Socorro, Unidades Básicas de Saúde e internos do Hospital Municipal e ao Centro de Hemodiálise, atendendo os seguintes setores.

- Centro de Tratamento Intensivo – CTI;
- Berçário;
- Clínica geral;
- Centro de Hemodiálise;
- Unidade de Pronto Atendimento;
- Unidades Básicas de Saúde.

Esta aquisição se faz necessária para atender à crescente solicitação de exames de gasometria, avaliação metabólica, doenças crônicas, processos inflamatórios, doenças hepáticas, infarto agudo do miocárdio, exames da hemodiálise e várias outras enfermidades que acometem os pacientes do município e microrregião de São Gotardo/MG.

Os exames auxiliam no diagnóstico de doenças respiratórias, renais ou infecções graves, além de verificar se os tratamentos estão sendo eficaz. A falta de realização destes exames poderá acarretar sérios transtornos podendo ser um fator determinante entre a vida e morte dos pacientes.

Diante da justificativa fica demonstrado a necessidade visando atender ao setor de saúde criando condições essenciais para o atendimento e qualidade aos anseios aos



pacientes do município de São Gotardo.

A contratação se dará através de dispensa de licitação, com observância art. 75, inciso II e 95 art. § 2º, da Lei nº 4.133/2021, alterado pelo Decreto 11.871 de 29 de dezembro de 2023:

“§ 2º. É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidas aqueles de valor não superior a R\$ 11.981,20 (onze mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos).”

A art. 3º § 1º, inciso II do Decreto Municipal nº 27/2024 ***“§1º. A aquisição de bens ou prestação de serviços, incluindo obras e serviços de engenharia, de valor não superior ao limite previsto no § 2º do art. 95 da Lei n. 14.133, de 2021, atualizado anualmente conforme o art. 182 da mesma lei”.***

E Art. 25. ***“O instrumento contratual pode ser dispensado nas hipóteses de contratação direta de que trata este decreto, o que não afasta a obrigação das autoridades competentes informar, ao contratado, sobre as regras e condições gerais da contratação.”***

3. RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR - RAZÕES DA ESCOLHA DOS ORÇAMENTOS.

3.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

3.2 O custo da aquisição será estimado de R\$ 3.757,04 (Tres mil, Setecentos Cinquenta Sete Reais e Quatro Centavos), conforme menor preço apurado em



pesquisa de preços realizada com empresas do ramo:

Código Item	Unidade	Quantidade	Descrição
24409	KT	08	ALT/TGP: Kit reagente líquido, para determinação quantitativa de ALT/GPT no soro ou plasma, metodologia IFCC 37°C, UV cinética. Leitura em 340 nm .Linearidade igual ou superior a 350 U/L Apresentação: 5x50mL ou 250ml. Analisador A15 BioSystems.
24410	KT	08	AST/TGO: Kit reagente líquido, para determinação quantitativa de AST/GOT no soro ou plasma, metodologia IFCC 37°C, UV cinética. Leitura em 340 nm . Linearidade igual ou superior a 350 U/L Apresentação: 5x50mL oi 250ml. Analisador A15 BioSystems.
24407	KT	02	Amilase: Kit reagente líquido pronto para uso, para determinação quantitativa de Alfa-amilase no soro ou no plasma, metodologia Cinética, (substrato direto). Linearidade igual ou superior a 1.300 U/L. Apresentação: 5x20mL ou 100ml. Kit para automação analisador A15 BioSystems
24414	KT	02	Gama GT: Kit reagente líquido, para determinação Quantitativa de Gama-glutamilttransferase (g-GT) no soro e plasma, metodologia (IFCC). Linearidade igual ou superior a 600 U/L. Apresentação: 5x50mL ou 250ml. Kit para
9750	FR	08	Soro anti humano (Coombs)* soro anti-gama e não gama globulina humanas. Frasco 10 ml - Conservação: 2 – 8°C. Validade superior de 12 meses.
24413	KT	02	Fosfatase alcalina: Kit reagente líquido, para



			determinação Quantitativa de Fosfatase alcalina no soro ou plasma, metodologia AMP(tampão 2-amino-2-metil-1-propanol(IFCC)).250mL. Linearidade igual ou superior a 1200 U/L. Apresentação: 250mL . Kit para automação analisador A15 BioSystems.
--	--	--	--

3.3 Das escolhas dos orçamentos: fornecedores já habitualmente participantes de varios processos desta prefeitura, e fornecedores deste material e outros.

4. DA ENTREGA

4.1 O endereço de entrega será no laboratório municipal , situada na Rua Pinheiro Machado, n. 31, Bairro Centro, São Gotardo/MG, onde será feita a conferência dos materiais e documentos fiscais.

4.2 O Prazo de entrega será 10 (dez) dias contados do envio da ordem de fornecimento.

4.3 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.4 O coordenador (a) do laboratório municipal, será responsável pelo recebimento da mercadoria deverá encaminhar a nota fiscal devidamente liquidada ao setor de contabilidade desta prefeitura.

4.5 As despesas da entrega será de total responsabilidade da contratada

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO



5.1 Os materiais deve possuir requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

a) Os materiais deve ser de boa qualidade, de forma que haja melhor relação custo x benefício;

b) Os materiais deverá ter no mínimo 12 meses de validade, data de entrega.

5.2 Os materiais poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos no prazo de **3 (três) dias**, a contar da notificação da Secretaria Municipal de Saúde.

5.3 Em hipótese alguma será aceito material em desacordo com as condições pactuadas, ficando sob responsabilidade da Contratada o controle de qualidade do fornecimento, bem como a repetição às suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade e resultados requisitados.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será realizado em até 30 dias, constados do recebimento da Nota Fiscal

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 A despesa correrá por conta da dotação orçamentária:

Pedido: 10.599/2024 Cotação 10.413/2024

Ficha 847 – Material de Consumo - Bloco Média e Alta Complexidade - Manutenção do Laboratório Municipal . Fonte: 621 Conta: 45.597-0 Resolução nº 8895/2023



7.2 Valor Estimado R\$ 3.757,04

Detalhamento da fonte: 000

Atenciosamente,

Gabriela Alves Castro Dos Santos

Coordenador Responsável

Autorizado: Débora Thaís Silva Araújo.

Secretária Municipal de Saúde